



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, a, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realocação, dos indivíduos que se recusarem a tomar vacina em virtude do laboratório fabricante, na fila de vacinação, a fim de que sejam colocados no final da fila de vacinação.

Art. 1º Aqueles que comparecerem ao estabelecimento de saúde para se vacinar e recusarem a aplicação do imunizante disponível, em virtude de escolha do laboratório fabricante, não poderão ser vacinados até que todo o calendário do PNI (Plano Nacional de Imunização) seja cumprido.

§1º A recusa será documentada por um termo, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se recusar, por duas testemunhas no local, e após, deverá constar no sistema de controle de vacinação.

§2º Aqueles que possuem o termo de recusa registrado no sistema, poderão ser vacinados antes do calendário final do PNI, somente no caso de se inscreverem e serem chamados através da listagem da "xepa" da vacina.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário para a sua efetivação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/07/2021 as 10:06:52.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de saúde e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Com relação a matéria aqui tratada, verifica-se que mesmo diante de um cenário de escassez de vacinas, e alta expectativa social de se chegar o seu dia de vacinação, com o lento caminhar do Plano Nacional de Imunização ainda temos nos deparado com indivíduos que recusam a aplicação da vacina disponível por entender que outro laboratório fabricante seria melhor que a que está lhe sendo disponibilizada naquele momento, atrasando ainda mais o processo de vacinação em massa, tão necessário para conter a pandemia no Brasil.

Neste sentido, nada mais justo que a pessoa que recusa a oportunidade de se vacinar seja colocada no final da fila, abrindo vagas para outros. Cabe destacar que a iniciativa já vem sendo feita pelas prefeituras de São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Rio Preto, Jales, Urupês e Criciúma.

Salienta-se que a preferência por vacina chega a ser um desrespeito aos demais cidadãos que ainda aguardam a sua vez, sem contar que muitas pessoas só recusam a vacina depois da mesma já ter sido aspirada do frasco, fazendo com que a dose seja inutilizada.

A liberação de todas as vacinas no Brasil vem sendo feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, considerada uma agência extremamente rígida e criteriosa, que avalia estudos com embasamento científico, liberando vacinas comprovadamente eficazes e seguros para a saúde e imunização de toda a população.

Por estas razões, e ante a necessidade de valorizar o funcionalismo público municipal, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

